



(RESTRITO) PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PE 167/2023 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

1 mensagem

Sheila Cristina de Souza <sheila.souza@akiyama.com.br>
Para: "pregoes.sml@gmail.com" <pregoes.sml@gmail.com>
Cc: Akiyama - Licita <licita@akiyama.com.br>

23 de outubro de 2023 às 08:53

Prezada Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023/SML/PVH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-00031462/2023-03-e

A **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no **CNPJ/MF n.º 02.688.100/0001-88**, com sede na **Rua Pasteur nº 463**, conjunto1001, Batel, Curitiba, Paraná, e sua filial inscrita sob **CNPJ/MF n.º 02.688.100/0004-20**, situada a **Rua Lídio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, Paraná**, vem respeitosamente, apresentar o tempestivo Pedido de Esclarecimentos ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023, conforme razões anexas.

Solicitamos acusar recebimento.

Atenciosamente,



Sheila Cristina de Souza

Licitação

✉ sheila.souza@akiyama.com.br

☎ +55 41 3028-0222

🌐 @akiyama.group



 **Pedido de Esclarecimentos.pdf**
116K



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML
PREGOEIRA ILMA. VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023/SML/PVH
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 075/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00031462/2023-03-e

A **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.688.100/0001-88, situa-se na Rua Pasteur nº 463, conjunto 1001, 10 andar, Batel, Curitiba Paraná, e sua filial inscrita sob CNPJ/MF n.º 02.688.100/0004-20, situada a Rua Lídio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco, Paraná, por intermédio de seu representante legal, Sr. MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 8.351.261-0 SSP PR e devidamente inscrito no CPF/MF n.º 036.758. 869-21, apresenta, **QUESTIONAMENTOS**, com fulcro no Artigo 40, VIII da Lei Nº 8.666/93 e Artigo 23 do Decreto 10.024/2019:

- 1) No Termo de Referência item 9.3 menciona: **“Não sendo eventual vício sanado no prazo máximo de 10 (dez) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha: 9.3.1. A substituição do material por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso”**. Assim, considerando uma maior competitividade entre os licitantes de diversas unidades federativas e devido a logística de coleta e envio dos equipamentos para manutenção, entendemos que o prazo para qualquer correção ou reparo deverá ser de 15 (quinze) dias na modalidade de atendimento “balcão”. **Nosso entendimento está correto?**



- 2) Solicitamos esclarecer quais são os leitores homologados com o sistema desenvolvido pela SMTI? Ainda sobre este tema, Considerando que é necessário o leitor ser compatível com o sistema de frequência desenvolvido pela SMTI, solicitamos esclarecer se caso a licitante forneça um leitor que atenda todas as especificações técnicas solicitadas no termo de referência e sua documentação e ainda realizar a integração com o sistema supracitado este será aceito pelo órgão?

- 3) Na descrição técnica do termo de referência, é evidenciado duas especificações referente o tamanho da imagem gerada pelo leitor: "Resolução: 320x480px e logo abaixo, 248 x 292 pixels" essas informações são resultante do tamanho da área de captura do scanner a ser adquirido, sendo assim como o tamanho do prisma do leitor solicitado é de 16x18mm, o qual corresponde a uma imagem gerada de 248x292 pixels, entendemos que um leitor que possua o tamanho da imagem da impressão digital gerada igual ou superior a 248 x 292 px, e ainda que possua a resolução de 500 PDI, este leitor será aceito pelo órgão?

- 4) Considerando que a licitante vencedora forneça leitores biométricos COM A TECNOLOGIA QUE CONSIGA DISTINGUIR IMPRESSÕES DIGITAIS FALSAS FEITAS DE VÁRIOS MATERIAIS, COMO ARGILA, BORRACHA, SILICONE, COLA, PAPEL, dentre outros objetos que influenciam na detecção de um dedo falso, este equipamento será aceito? "

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2023.

**AKIYAMA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E SISTEMA**



Assinado por **Vânia Rodrigues Souza** - Agente de contratação - Em: 23/10/2023, 11:15:52



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Esclarecimento sobre Modelo de Referência no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N°167/2023/SML/PVH

1 mensagem

LDNTech - Licitações <licitacoes@ldntech.com.br>

13 de outubro de 2023 às 09:55

Para: pregoes.sml@gmail.com

Bom dia, Prezados,

Gostaríamos de solicitar novo esclarecimento referente o edital PREGÃO ELETRÔNICO N°167/2023/SML/PVH EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMÉTRICA COM DETECÇÃO DE DEDO VIVO, COMPATÍVEIS COM SOFTWARE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DESENVOLVIDO PELA SMTI, conforme abaixo:

No edital publicado anteriormente PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023/SML/PVH, solicitamos esclarecimentos e alterações das descrições dos itens (em anexo), visto que a descrição técnica era divergente do modelo de referência indicado pelo órgão.

Tendo acompanhado a publicação do novo edital PREGÃO ELETRÔNICO N°167/2023/SML/PVH, notamos que a descrição técnica dos itens permanece inalterada em relação ao edital anterior (PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023/SML/PVH).

No entanto, observamos uma persistente divergência entre o modelo de referência indicado e a especificação descrita.

Com base nisso, lembramos que anteriormente solicitamos esclarecimentos e ajustes nas descrições dos itens, devido à inconsistência entre a descrição técnica e o modelo de referência recomendado pelo órgão.

Neste contexto, gostaríamos de confirmar se o modelo Hamster III Nitgen será aceito, mesmo considerando essa divergência entre o modelo de referência e a especificação descrita no novo edital.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada a este assunto e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

	LICITAÇÕES	
	licitacoes@ldntech.com.br	
	43 3337-9066	
	www.ldntech.com.br	

De: LDNTech – Licitações <licitacoes@ldntech.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 4 de agosto de 2023 15:22
Para: 'pregoes.sml@gmail.com' <pregoes.sml@gmail.com>
Assunto: Esclarecimento: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO/ PE 129-2023

Boa tarde !

Gostaríamos de registrar a solicitação de esclarecimento em anexo.

Solicitação em anexo PE 129-2023.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



LICITAÇÕES



✉ licitacoes@ldntech.com.br

☎ 43 3337-9066

🌐 www.ldntech.com.br

  

 **Esclarecimento Processo 129.2023.pdf**
308K



LDNTECH AUTOMACAO COMERCIAL E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 43.608.649/0001-00 - IE: 90910422-04

Referente ao processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/SML/PVH**, gostaríamos de sanar as seguintes dúvidas e solicitações de correção.

- Resolução: 320x480px – 500 DPI Voltagem: aproximadamente 5V Área de Captura: aproximadamente 16 x 18

- Tempo de Captura: aproximadamente 500 milissegundos - Tam. da Imagem: aproximadamente 248 x 292

Resolução e Tam. Da imagem solicitada em duplicidade com tamanhos diferentes.

Solicitamos a exclusão da Resolução: 320X480, permanecendo apenas 248 x 292 pixels.

É o mínimo apresentado na maioria dos leitores propostos no mercado e utilizados por diversos órgãos públicos no Brasil, e a do modelo de referência indicado no edital: HAMSTER III.

A resolução: 320x480 px- é direcionada a apenas uma marca/modelo.

- FBI (PIV, FAP 10)

Deverá ser apresentado certificação? Ou apenas se faz necessário o enquadramento na área mínima de captura estabelecida pela FAP10 (16,5 X 12,7 cm) (<https://fbibiospecs.fbi.gov/certifications-1/faq>).

O edital faz exigência de tamanho superior (16x18 cm) do estipulado pela FAP10, não havendo necessidade da apresentação de certificação, visto que obrigatoriamente todos os equipamentos devem possuir área acima.

- Observar a norma ISO/IEC 19794- 2:2005, ANSI/INCITS 378-2004 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada.

O item (emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas), não se aplica ao perfil do produto, nenhum Leitor Biométrico USB do mercado, emite qualquer tipo de som ambiente.

Por este motivo não existe norma vigente ou similar a este tipo de equipamento. Desta forma se faz necessário a exclusão deste item.

Ressalte-se que as restritivas especificações, não interferem na utilização do equipamento, uma vez que não altera ou diminui a qualidade da captura, a resolução é usada apenas para visualização da digital e não no algoritmo de comparação. Entendemos ainda que tal alteração só trará benefícios a este referido órgão que poderá ter uma variedade de equipamentos ofertados, até superiores ao direciono e com uma disputa justa de valores ofertados, atendendo a finalidade da concorrência em certames licitatórios. Conclui-se, portanto, que as exigências do Edital não fazem sentido do ponto de vista técnico, pois na prática restringem a licitação apenas a um grupo limitado de marcas.

MARILZA
MORI:81052782949

Assinado de forma digital por
MARILZA MORI:81052782949
Dados: 2023.08.04 15:16:04 -03'00'

Marilza Mori – Representante Legal

RG 50411729 SSP PR – CPF 810.527.829-49. - 04/08/2023.



<http://ldntech.com.br/>



Assinado por **Vânia Rodrigues Souza** - Agente de contratação - Em: 18/10/2023, 11:16:09